



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

PORTARIA Nº 12 de 28/02/2019

Ementa: Institui a Comissão de Medicina Veterinária Legal.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto na Resolução 591, de 26 de junho de 1992 do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

considerando a necessidade de atuação do CRMV/RS junto a universidades, órgãos ambientais e de criminalística em matérias relacionadas à Medicina Veterinária Legal; e

considerando a crescente demanda dos Conselhos Regionais quanto à indicação de profissionais para atuarem como Peritos Judiciais, bem como para se manifestarem sobre diversos aspectos legais em relação aos animais,

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Medicina Veterinária Legal e nomear os membros:

- Méd. Vet. Tamarini Rodrigues Arlas	CRMV/RS 08806 – Presidente
- Méd. Vet. Norma Centeno Rodrigues	CRMV/RS 02221 – Secretária
- Méd. Vet. Beatriz Guilhembernard Kosachenco	CRMV/RS 04261
- Méd. Vet. Ana Paula Neuschrack Albano	CRMV/RS 09661
- Méd. Vet. Alice Teixeira Meirelles Leite	CRMV/RS 08104
- Méd. Vet. Letícia Bazzanella Urnau Viegas	CRMV/RS 10699
- Méd. Vet. Emerson Bolson Rauber	CRMV/RS 10629
- Méd. Vet. Heloísa Azevedo Scherer	CRMV/RS 02153
- Méd. Vet. Rosemari Teresinha do Oliveira	CRMV/RS 01508
- Méd. Vet. Michelle Elias Peres	CRMV/RS 12540

Art. 2º A Comissão de Medicina Veterinária Legal tem como objetivo:

- promover o debate científico sobre a MVL, estudar a atual definição, abrangência, estruturação e disciplina, propondo alternativas para o seu aperfeiçoamento e para sua inclusão em currículos acadêmicos de cursos de graduação;
- atender às demandas judiciais e extrajudiciais quanto à indicação de profissionais para atuarem como peritos, assistentes técnicos, consultores ou auditores;
- difundir perante a sociedade a atuação e a importância do Perito Médico Veterinário, valendo-se, para tanto, dos meios disponíveis na imprensa e mídia eletrônica para divulgação;



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

- d) colaborar com a Justiça e seus auxiliares nos assuntos referentes à MVL e assessorar os legisladores na redação das leis que se relacionem com seu campo de atuação;
- e) colaborar com as atividades de fiscalização do Conselho, orientando os fiscais quanto a possíveis repercussões forenses da atividade profissional, bem como quanto à observância da competência privativa do médico veterinária em relação a perícias específicas;
- f) apoiar a realização de cursos, seminários, conferências, estudos em geral e a publicação de trabalhos científicos, revistas e livros, objetivando a capacitação dos profissionais que queiram atuar como Peritos ou Assistentes Técnicos;
- g) editar instruções e manuais visando o aperfeiçoamento da atuação profissional em MVL dentro de sua área de abrangência;
- h) auxiliar as demais comissões temáticas e outros órgãos colegiados e fóruns com participação do CRMV-RS, sempre que a sua área de conhecimento for requerida.

Art. 3º - Ressalte-se que a função de Membro da Comissão supracitada é honorífica, não ensejando qualquer contraprestação pecuniária, estando seu ocupante prestando relevantes serviços às classes Médica Veterinária e Zootécnica do Rio Grande do Sul.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta e tem sua vigência durante o período da gestão 2018/2021.

Registre-se. Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2019.


Med. Vet. Lisandra Ferreira Dornelles Fraga da Silva
CRMVRS nº 7371
Presidente


Med. Vet. Marianne Lamberts
CRMV/RS nº 3827
Secretária Geral